



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MINUTA – AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS/BA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

//

Minuta do Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa nº **000/2026**

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE - SECULJE

OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) bicicletas aro 16, modelo unisex, bem como 04 (quatro) kits de segurança compatíveis, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bicicleta aro 16, modelo unisex	Unidade	04
02	Kit de segurança compatível com bicicleta aro 16 (capacete, joelheira e cotoveleira e equipamentos de sinalização/refletivos)	Unidade do Kit	04

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.184,10 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 00/00/2026 até 00/00/2026, até às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026/NLL

(Processo Administrativo nº 04291/2026)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-Ba**, por meio da sua Comissão de Contratação, designada nos termos do Decreto nº 5.533/2025, de 29/08/2025, Agente de Contratação Sr.ª [REDACTED] realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, obedecendo-se as regras deste Aviso.

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, conforme preceitua o §3º do artigo 75, II da Lei 14.133/21.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos de Habilitação: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br

Endereço para Protocolo Físico: Setor de Licitações - situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas / Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, Aracuí, Lauro de Freitas/BA, CEP:42.702-010. Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 00/00/2026, até às 14h00min.

1.1. O objeto da presente Dispensa, é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para a aquisição de 04 (quatro) bicicletas aro 16, modelo unissex, bem como 04 (quatro) kits de segurança compatíveis, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

1.2. Ocorrará por **menor preço global**, conforme processo administrativo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O tipo será **menor preço**, com o critério de julgamento adotado **GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no Setor de Licitações - situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas / Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, Aracuí, Lauro de Freitas/BA, CEP:42.702-010 ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



258



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- 3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limite do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- 3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar **Declaração Conjunta**, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.7. o encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.



259



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na Dispensa.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



240



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos bens ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação jurídica

O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e regular constituição, conforme o caso, tais como:

- I - Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- III - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando aplicável;

5.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

O fornecedor deverá comprovar:

- I- Inscrição do CNPJ;
- II- Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- III- Regularidade junto ao FGTS;
- IV- Inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

5.3 Qualificação econômico-financeira

Será exigido, no mínimo:

- I – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

Parágrafo único: Considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, não será exigida apresentação de balanço patrimonial ou índices contábeis, em observância ao princípio da proporcionalidade.

5.4 Verificação de impedimentos:

Previamente à contratação, será realizada consulta a cadastros oficiais, tais como:

- I. SISCAF;
- II. CEIS;
- III. CNEP;

Será verificada a existência de sanções que impeçam a contratação com a Administração Pública, inclusive em nome de sócios majoritários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. SANÇÕES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática de quaisquer atos que comprometam a execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

7.2 Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, poderão ser aplicadas à Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência, quando se tratar de infração de menor gravidade que não resulte em prejuízo significativo à Administração;

II – multa, aplicada na forma prevista no contrato ou no instrumento convocatório, em razão de atraso no cumprimento das obrigações contratuais ou de outras irregularidades verificadas na execução do objeto;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, quando a infração justificar penalidade de maior gravidade;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações de elevada gravidade, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos termos da legislação vigente.

7.3 As sanções administrativas serão aplicadas considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos eventualmente causados à Administração, a vantagem auferida pela Contratada, bem como a reincidência ou não da conduta, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

7.4 A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida da instauração do respectivo processo administrativo, garantindo-se à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação aplicável.

7.5 Sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, a Administração poderá promover a rescisão contratual nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato.

7.6 As sanções administrativas aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em sistema equivalente utilizado pela Administração Pública, para fins de controle, publicidade e eficácia das penalidades, conforme disposto no art. 159 da Lei nº 14.133/2021.



242



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, e, juntamente com o respectivo instrumento contratual e demais documentos que compõem o processo, constitui o conjunto normativo que regerá o fornecimento de bicicletas aro 16, modelo unissex, e respectivos kits de segurança, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Lauro de Freitas – BA.

8.2 A Contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as especificações técnicas, condições de execução, prazos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133 e da legislação pertinente.

8.3 Durante toda a vigência contratual, a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive rescisão contratual.

8.4 Os bens fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, os padrões de qualidade exigidos pelo mercado, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de segurança adequados ao público-alvo.

8.5 A Administração Pública, por meio da fiscalização contratual, poderá realizar inspeções, diligências e verificações a qualquer tempo durante a execução do contrato, com a finalidade de aferir o cumprimento das obrigações assumidas. A Contratada deverá facilitar o acesso às informações, documentos e demais elementos necessários à verificação da regularidade da execução contratual.

8.6 A Contratada deverá comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer ou interferir na execução do objeto, bem como informar eventuais alterações societárias, cadastrais ou operacionais relevantes.

8.7 Eventuais omissões, dúvidas ou lacunas verificadas durante a execução contratual serão dirimidas pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133 e demais normas aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e segurança jurídica, mediante decisão devidamente motivada.

8.8 A Administração poderá promover alterações contratuais para adequação do objeto às necessidades do interesse público, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, respeitados os limites legais e mantidas as condições essenciais da contratação.

8.9 O presente Termo de Referência integrará o contrato administrativo como parte integrante e indissociável, servindo como parâmetro técnico e normativo para a execução do objeto.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133 e demais normas de direito público aplicáveis.



245



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS/BA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 8.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 8.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº123/06);
- 8.11.4. ANEXO IV – Modelo Declaração de Impedimentos de licitar art.14 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 8.11.5. ANEXO V - Modelo de Declaração do Menor
- 8.11.6. ANEXO VI - Minuta Contrato

Lauro de Freitas, 00 de xxxxxxx de 2026.

Heider do Vale Almeida Pinheiro
Diretoria de Licitações



244